

FORUMDIR

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2015 NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS: UM PRIMEIRO MAPEAMENTO

*THE PROCESS OF IMPLEMENTING CNE/CP Resolution No. 02/2015 IN
BRAZILIAN PUBLIC UNIVERSITIES: a first mapping*

*EL PROCESO DE IMPLEMENTACIÓN de la Resolución CNE/CP No 02/2015
EN UNIVERSIDADES PUBLICAS BRASILLAS: un primer mapping*

Maria Renata Alonso Mota *
Dirce Djanira Pacheco e Zan **

RESUMO

Esse texto tem como objetivo apresentar uma análise, ainda preliminar, do estado em que se encontra a adequação dos currículos dos cursos de formação de professores das universidades públicas brasileiras com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) de n. 2 de 2015. Para tanto, serão apresentados dados coletados a partir de questionário enviado pelo FORUMDIR (Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros de Educação ou Equivalentes de Universidades Públicas Brasileiras) a um conjunto de diretores de Faculdades e Centros de Educação das instituições públicas. Os dados coletados nos permitem compreender o movimento já realizado em 17 dessas instituições com relação à adequação dos currículos dos cursos de licenciaturas. Entendemos que o esforço dessas instituições até o momento precisa ser preservado e que qualquer nova mudança necessitaria de avaliação aprofundada após, pelo menos, um ciclo da formação com base no novo currículo.

PALAVRAS-CHAVE: FORUMDIR; Formação de professores; Projeto institucional de formação de professores da Educação Básica.

ABSTRACT

This text aims to present a still preliminary analysis of the state in which the adequacy of curricula of teacher training courses of Brazilian public universities is based on the Resolution of the National Council of Education (CNE) of n. 2 of 2015. Therefore, data collected from a questionnaire sent by FORUMDIR (National Forum of Directors of Faculties/Centers of Education or Equivalents of Brazilian Public Universities) will be presented to a set of directors of Faculties and Education Centers of public institutions. The data collected allow us to understand the movement already performed in 17 of these institutions regarding the adequacy of curricula of undergraduate courses. We understand that the effort of these institutions so far needs to be preserved and that any new change would require in-depth evaluation after at least one training cycle based on the new curriculum.

KEYWORDS: *Forumdir*; Teacher training; Institutional project for the training of basic education teachers.

RESUMEN

Este texto tiene por objeto presentar un análisis aún preliminar del Estado en el que la adecuación de los planes de estudios de los cursos de formación de docentes de las universidades públicas brasileñas se basa en la Resolución del Consejo Nacional de Educación (CNE) del n. 2 de 2015. Por lo tanto, los datos recogidos de un cuestionario enviado por FORUMDIR (Foro Nacional de Directores de Facultades/Centros de Educación o Equivalentes de Universidades Públicas Brasileñas) se presentarán a un conjunto de directores de Facultades y Centros Educativos de instituciones públicas. Los datos recogidos nos permiten comprender el movimiento ya realizado en 17 de estas instituciones en relación con la adecuación de los planes de estudio de los cursos de grado. Entendemos que el esfuerzo de estas instituciones hasta ahora debe preservarse y que cualquier nuevo cambio requeriría una evaluación en profundidad después de al menos un ciclo de capacitación basado en el nuevo plan de estudios.

PALABRAS CLAVE: Formación del profesorado; Proyecto institucional para la formación de profesores de educación básica

Notas introdutórias

O tema da formação de professores tem alimentado amplo debate no país há décadas. Mais recentemente, esse debate se ampliou no sentido de garantir a aprovação da Resolução n. 2 de 2015, que traça as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior e para a Formação Continuada de Professores. Ao longo de dois anos, diferentes pesquisadores e

entidades acadêmicas do campo educacional estiveram reunidos em várias audiências públicas, contribuindo para a composição do documento que teve como relator o professor Luiz Dourado.

Uma vez aprovada a Resolução em 2015, várias instituições passaram a se movimentar no sentido de assegurar os princípios nela contidos e, em especial, a articulação entre formação inicial e continuada, bem como a relação intrínseca entre universidade e escola.

Em um contexto de re-orientação das políticas educacionais, desde o processo de impeachment da Presidenta Dilma Rousseff em 2016, surge proposta de novo alinhamento da política para a formação de professores. Numa clara intenção de controlar e redimensionar essa formação a partir de princípios que destoam dos expressos na Resolução de 2015. Segundo Luiz Dourado¹, em recente entrevista, é possível afirmarmos que as resistências recaem, em especial, à carga horária dos cursos de licenciatura e às restrições que a Resolução coloca sobre os cursos em modalidade EAD. É um movimento, portanto, pautado por uma dada lógica posta em um setor privado mercantil que, por muitas vezes, está também vinculado ao setor financeiro.

Nesse momento chave para a formação de professores, foi que em reunião nacional em 2018, o FORUMDIR decidiu por conhecer e melhor compreender as ações já concretizadas em diferentes instituições de ensino superior com vistas à aproximação dos cursos de formação de professores à Resolução de n. 2.

Nesse artigo, apresentaremos uma análise ainda preliminar dos principais pontos sobre esse processo que foi possível apreender a partir de questionário respondido por 17 diretores de Faculdades e Centros de Educação das universidades públicas brasileiras.

Aspectos metodológicos do levantamento

O Encontro Nacional do FORUMDIR realizado em 2018, bem como, alguns dos Encontros Regionais de 2018 e 2019, tiveram a Resolução CNE nº 02/2015 como um dos pontos centrais de discussão. Durante estes encontros, além de tomarmos como direcionamento a afirmação da necessidade da implementação imediata desta Resolução, também foi destacada a importância de realizarmos um levantamento acerca desse

¹ Disponível em <http://www.anped.org.br/news/entrevista-com-luiz-dourado-ufg-sobrepropostas-de-alteracoes-nas-diretrizes-022015-para> Acesso em 31 out. 2019.

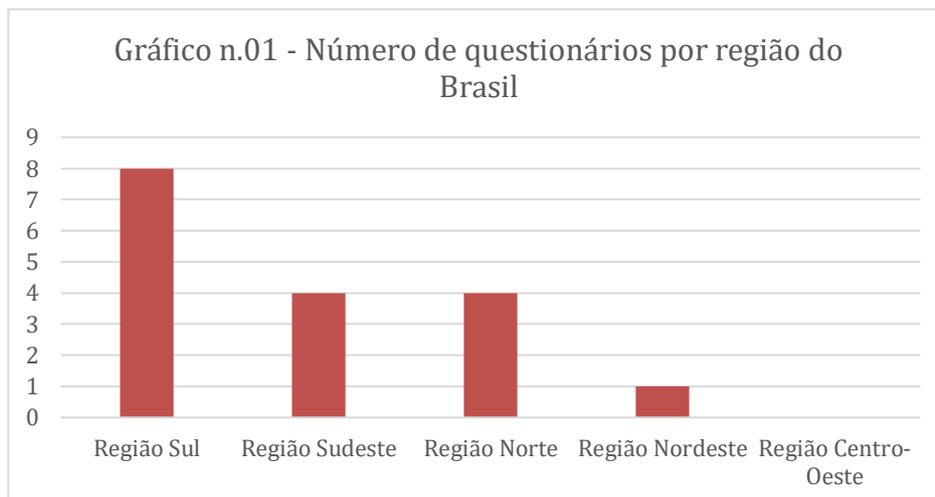
processo nas instituições de educação superior públicas brasileiras. Esta demanda também foi anunciada na reunião com diferentes entidades do campo educacional, realizada durante a ANPAE, em abril de 2019. Nesse sentido, no Encontro Nacional do FORUMDIR, realizado em setembro de 2019, demos início a um levantamento acerca do processo de implementação da Resolução CNE nº 02/2015 nas instituições de educação superior públicas brasileiras.

Para a realização deste levantamento utilizamos como instrumento de coleta de dados um questionário com nove questões abertas. As cinco primeiras abordam aspectos com relação ao Projeto Institucional de Formação, com ênfase nos seguintes pontos: projeto aprovado ou em fase de construção; metodologia utilizada e etapas já cumpridas na construção do projeto; instâncias de aprovação em cada instituição. As quatro últimas questões abordam aspectos com relação às alterações previstas na Resolução CNE nº 02/2015 para os currículos das licenciaturas, sendo priorizado: o número de cursos de licenciatura que possui a instituição; quantos já aprovaram suas alterações; etapas em que se encontram os cursos que estão com as alterações dos currículos em processo.

Este questionário foi inserido na plataforma de formulários do Google e enviado para as instituições de educação superior públicas. Procuramos abarcar as Faculdades, Centros de Educação ou equivalentes públicas das diferentes regiões do país, considerando que muitos de seus diretores integram de forma participativa o FORUMDIR. Neste momento estamos buscando ampliar o número de respondentes, de forma que possamos ter um mapeamento mais abrangente. Por isso, consideramos que ainda não concluímos a etapa de levantamento de dados.

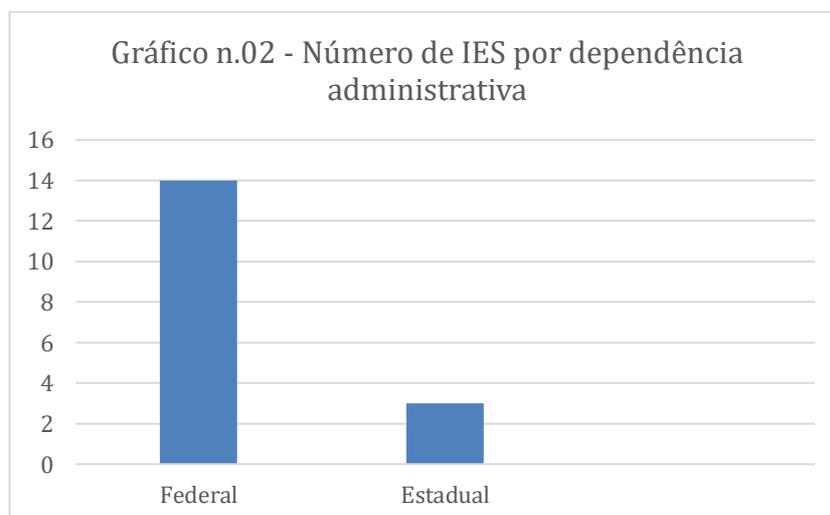
Ainda que o levantamento de dados não tenha sido concluído, neste texto, apresentamos um mapeamento inicial dos dados que foram coletados a partir dos questionários que já foram respondidos. Temos, até o momento 17 questionários respondidos, sendo que o maior número de questionários é da Região Sul e não temos respondentes da região Centro-Oeste. O gráfico a seguir apresenta a quantidade de questionários respondidos, por região.

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2015 nas
Universidades públicas brasileiras: um primeiro mapeamento



Fonte: Elaborado pelas autoras

Com relação à dependência administrativa, dos questionários respondidos, a maioria pertence às instituições federais de ensino superior, sendo que uma delas é um Instituto Federal que oferta cursos de licenciatura. O gráfico n.2 apresenta dados referentes à dependência administrativa:



Fonte: Elaborado pelas autoras

Ainda que o levantamento esteja em andamento, neste momento apresentaremos algumas percepções acerca do processo de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação dos Profissionais da Educação Básica, aprovadas pela Resolução CNE nº 02/2015. É importante destacar que os dados apresentados neste artigo são ainda provisórios, sendo que, posteriormente apresentaremos os dados conclusivos acerca deste mapeamento.

Para dar sequência à apresentação dos dados levantados até o momento, elegemos dois aspectos que nos parecem relevantes sobre esse processo de implementação da Resolução CNE nº 02/2015, a saber: O Projeto Institucional de Formação de Professores e o estágio de alteração dos currículos dos cursos de licenciatura das instituições de ensino superior públicas que responderam os questionários até o momento. Nas duas próximas seções deste artigo abordaremos estes aspectos.

O Projeto Institucional de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica

Ao pensarmos nas contribuições da Resolução CNE nº 02/2015 no âmbito das IES públicas, podemos dar um destaque especial à necessidade apresentada de que cada instituição construa seu projeto de formação de professores da Educação Básica. A partir das discussões que têm sido realizadas no campo da Educação, por pesquisadores e entidades como FORUMDIR, ANFOPE, ANPED, entre outras, podemos afirmar que tal proposição representa um passo importante no que diz respeito ao lugar das licenciaturas no âmbito das universidades.

A formulação de um projeto institucional de formação de professores da Educação Básica implica em que cada instituição debata e explicita suas proposições acerca da formação inicial e continuada. Tal proposição exige, ainda, que as discussões se deem de forma a ter uma organicidade, se articulem com as proposições do Projeto Pedagógico Institucional e do Projeto de Desenvolvimento de cada uma e, ainda, com os currículos dos cursos de licenciatura. Da mesma forma, para a formulação deste projeto é imprescindível que cada instituição estabeleça propostas de articulação com a Educação Básica, de forma a incorporar as demandas locais e regionais com relação à formação inicial e continuada de professores.

O Parecer que institui a Resolução CNE nº 02/2015 já destaca essa necessária articulação como uma das atribuições das universidades, conforme veremos nos dois fragmentos a seguir:

Compete à instituição formadora definir, no seu projeto institucional, as formas de desenvolvimento da formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica articuladas às políticas de valorização desses profissionais e à base comum nacional explicitada nas DCNs. (BRASIL, 2015a, p.27)

A instituição formadora, em efetiva articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente

de Apoio à Formação Docente e com os sistemas e redes de ensino e com as instituições de educação básica, definirá no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação continuada dos profissionais do magistério da educação básica, articulando-as às políticas de valorização a serem efetivadas pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2015a, p. 35)

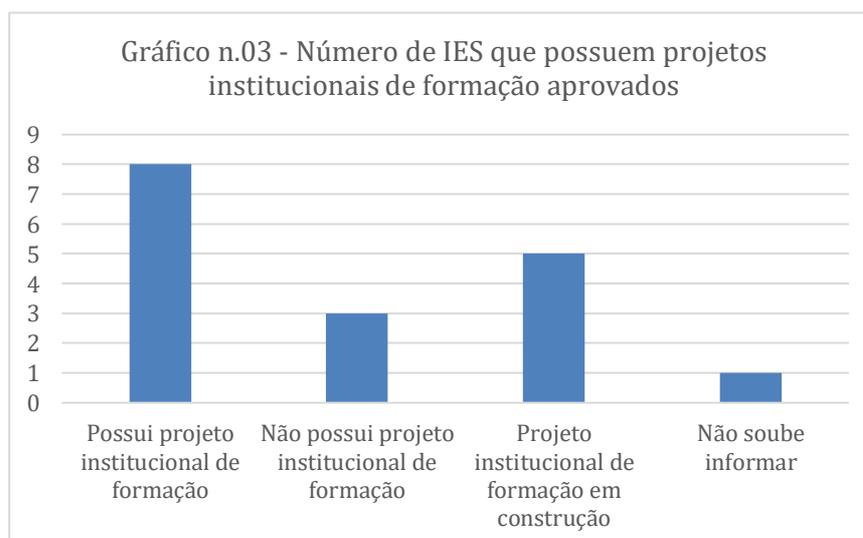
Esse tem sido um dos grandes desafios neste processo de formulação dos projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica no âmbito das IES públicas brasileiras. É necessário não somente uma discussão interna, mas um diálogo permanente com a Educação Básica. Conforme destaca Dourado (2016, p.36):

Compete às diversas instituições formadoras a definição e a aprovação de projeto de formação (inicial e continuada) em articulação com o Plano de desenvolvimento Institucional, PPI e Projetos Pedagógicos dos Cursos. Esse movimento certamente propiciará maior organicidade da ação institucional e vai requerer articulação efetiva entre instituições de educação básica e superior.

Ao analisarmos as respostas referentes ao projeto institucional de formação é possível percebermos o intenso movimento que foi ou está sendo mobilizado para a sua construção no âmbito das instituições de educação superior públicas.

Um primeiro aspecto que gostaríamos de destacar diz respeito ao número de IES públicas que já aprovaram seus projetos institucionais de formação. Cabe destacar que a maioria das instituições que responderam ao questionário, já elaboraram seus projetos institucionais, conforme detalhamos no gráfico

n.03:



Fonte: Elaborado pelas autoras

Das 17 instituições, oito já elaboraram e aprovaram seus projetos, sendo que as instâncias de aprovação da maioria foram os Conselhos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou os Conselhos Universitários. As cinco instituições que afirmam que seus projetos estão em construção, ressaltam que a previsão de conclusão do processo e aprovação final deve se dar ao término do ano de 2019 ou 2020. Somente três, das 17 instituições, não possuem projeto institucional de formação nem o estão construindo. Estas instituições afirmaram que apesar de não possuírem um projeto, o PDI ou PPI apresentam algumas diretrizes para a formação de professores.

Sobre o processo de construção, ainda que os relatos da maioria das instituições tenham sido breves, foi possível perceber que as metodologias de construção foram diversas. Porém, ainda que cada instituição tenha buscado seus próprios caminhos para a construção do projeto institucional, é possível fazermos algumas considerações que foram sendo evidenciadas na maioria dos relatos.

O primeiro aspecto que gostaríamos de destacar diz respeito à constituição de grupos de trabalho. A maioria das IES evidenciou um processo longo de discussão, que foi organizado por meio de comissões ou colegiados próprios que foram se ampliando ao longo do tempo.

O segundo aspecto que merece destaque, diz respeito aos Fóruns de Licenciatura. A maioria dos projetos foram discutidos no interior desses Fóruns, que em algumas instituições ostentam diferentes denominações, como Comitês Permanentes de Formação de Professores ou Coordenadorias das Licenciaturas. Em algumas universidades, o próprio processo gerou a reativação ou criação do Fórum das Licenciaturas ou instâncias similares.

O terceiro aspecto que consideramos pertinente destacar, diz respeito ao esforço institucional na direção de uma maior articulação entre instituição formadora e Educação Básica. Esse aspecto foi evidenciado, tendo em vista que em muitas IES as secretarias municipais ou regionais de educação e representantes da rede de Educação Básica participaram de alguma forma e em algum momento da elaboração do Projeto Institucional de Formação de Professores. Sobre isso, vale destacar que em muitos casos, os próprios Fóruns de Licenciatura já possuem representação das redes de Educação Básica. Por fim, evidenciou-se a participação ativa das Pró-Reitorias de Graduação e das Faculdades de Educação ou equivalentes no processo de construção dos projetos institucionais de formação. Em muitos casos, as comissões foram coordenadas por representantes destas instâncias acadêmicas. Essas articulações são importantes porque poderão trazer

efeitos significativos na qualidade dos processos de formação inicial e continuada de professores da Educação Básica no âmbito das universidades.

Os currículos dos cursos de licenciatura e a Resolução CNE nº 02/2015

A formação de professores da Educação Básica tem sido alvo de grandes controvérsias e disputas no que diz respeito às concepções, ao locus prioritário para essa formação, à relação entre teoria e prática e/ou à carga horária para integralização dos cursos, além de outros aspectos. Nesse sentido, de forma a qualificar os processos de formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica o Conselho Nacional de Educação, ao longo dos últimos anos ocupou-se sistematicamente com este tema. Após estudos, revisões de documentos legais, discussões e interlocuções, bem como audiências públicas organizadas ao longo de dois anos, chegou-se à aprovação do Parecer CNE/CP nº 2/2015 e da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que definem as novas diretrizes para a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica.

Dentre os princípios e direcionamentos apontados no Parecer e na Resolução, destacamos alguns que nos parecem fundamentais para o tema dos processos formativos dos profissionais do magistério da Educação Básica. É importante, ainda que não seja foco deste artigo, considerarmos que esta Resolução, ao apresentar diretrizes para a formação, apresenta direcionamentos tanto para a formação inicial quanto continuada, e o faz isso de forma articulada com a valorização dos profissionais da educação. Esse é um dos avanços desta resolução, no que diz respeito à anterior.

No que diz respeito especificamente à formação inicial, a Resolução CNE nº 02/2015 aponta que os currículos dos cursos de licenciatura deverão ser organizados por meio dos seguintes núcleos: núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, dos fundamentos e metodologias da educação e das diversas realidades educacionais; núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizados pelo projeto pedagógico institucional e em sintonia com os sistemas de ensino; e núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular.

As DCNs apontam que os projetos dos cursos de formação inicial deverão ter uma identidade própria que se afirma pela própria licenciatura e, ao mesmo tempo, deve estar articulada com os cursos de bacharelado. Este é mais um aspecto apontado pela Resolução na direção da necessidade de revisão dos currículos dos cursos de licenciatura de forma que o foco central seja a formação docente. Estes aspectos também estão relacionados com outra

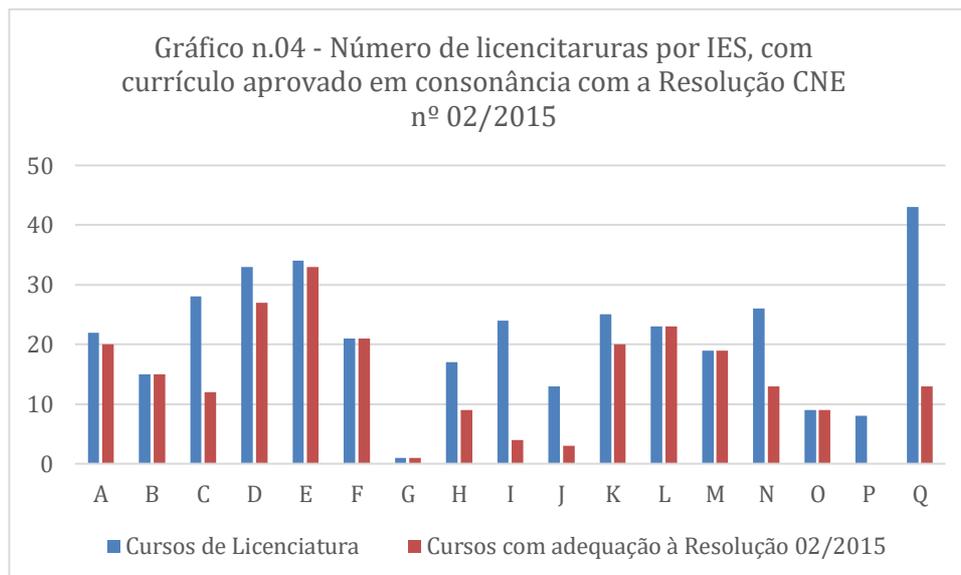
questão que é ressaltada pela Resolução CNE nº02/2015. As DCNs apontam que os currículos dos cursos de licenciatura contemplem 400 horas de prática pedagógica. Nessa perspectiva, faz-se necessária uma discussão aprofundada acerca do tema, de forma que esta definição não seja uma mera atividade técnica de ajuste de carga horária. Assim, conforme aponta Freitas (2018, p. 519):

A construção das DCN se deu no contexto de um processo de consolidação de normatizações em um documento orientador que referenciasse a construção do subsistema nacional de formação e valorização dos profissionais da educação, contemplando de forma articulada a formação inicial, continuada, valorização e carreira, marco para pós-graduação lato sensu e à distância, de modo a fortalecer a concepção da educação como um bem público e um direito universal. Nesse quadro se situou, naquele momento histórico, a definição de ações e políticas de formação e valorização dos professores e profissionais da educação básica contempladas de forma clara e orgânica no conjunto das Diretrizes, que incorporaram as construções históricas da área para a formação, como a base comum nacional, a criação de programas institucionais, e a definição de referenciais para a formação inicial, continuada e valorização.

A partir das questões apontadas até aqui, no que diz respeito às proposições da Resolução CNE 02/2015 para a formação inicial, podemos afirmar que a sua implementação implica em um processo que demanda discussão aprofundada acerca dos currículos dos cursos de licenciatura no âmbito das instituições de educação superior. Os dados levantados até o momento no mapeamento que estamos realizando revelam que há um movimento geral de reorganização curricular nessas instituições, de forma a adequar os cursos de licenciatura ao que está proposto nestas Diretrizes.

O gráfico n. 04 apresenta os dados referentes ao número de licenciaturas que já estão com seus currículos aprovados em adequação à Resolução CNE nº 02/2015.

O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02/2015 nas
Universidades públicas brasileiras: um primeiro mapeamento



Fonte: Elaborado pelas autoras

Neste gráfico, optamos por trazer os dados por instituição, que são representadas por letras. Em cada instituição, na primeira coluna apresentamos o número de licenciaturas e na segunda, o número de cursos que já realizaram suas alterações curriculares. Ao olharmos estes dados podemos perceber que, ainda que cada instituição esteja em estágios diferentes de alteração de seus cursos de licenciatura, a exceção de uma instituição, todas as outras já possuem cursos que foram alterados. Cabe salientar que, das 17 instituições, 10 possuem 80% ou mais dos cursos já adequados à Resolução CNE nº 02/2015; duas possuem entre 50% e 79% dos cursos já adequados e cinco possuem menos de 50% dos cursos alterados conforme a Resolução.

Outro aspecto que cabe ressaltar diz respeito ao fato de que somente uma das IES que responderam o questionário possuem alguns cursos que não iniciaram o processo de alteração curricular. Este é o caso da instituição H, que possui 17 cursos, nove com as adequações já aprovadas, quatro cursos em elaboração e quatro que ainda não iniciaram o processo. Nas demais instituições, aqueles cursos que ainda não têm suas alterações aprovadas, estão em processo. Muitos encontram-se em fase de discussão no âmbito dos Núcleos Docentes Estruturantes e outros, já concluíram seus projetos e estão aguardando o trâmite de aprovação em comitês de graduação, Pró-Reitorias de Graduação ou nos Conselhos das instituições. A previsão de conclusão é de, no máximo até 2020, conforme detalhamento das respostas do questionário.

Ao mesmo tempo, é importante ressaltar que, por estar em processo de implementação, as licenciaturas que já estão com seus novos currículos em funcionamento, ainda não concluíram um ciclo de formação após as alterações feitas com o foco na Resolução CNE nº 02/2015.

Algumas considerações

Os resultados que apresentamos neste texto, referente ao levantamento que estamos realizando, ainda são provisórias. No momento estamos buscando contatos não só com os diretores das Faculdades, Centros de Educação ou equivalentes, mas também, com as Pró-Reitorias de Graduação das IES públicas, de forma a termos uma maior representação das diferentes regiões brasileiras.

Porém, ainda que os dados sejam parciais, a partir de uma análise preliminar é possível tecermos algumas considerações acerca deste processo de implementação da Resolução CNE/CP nº 02/2015. No que diz respeito ao projeto institucional de formação os dados revelam que a maioria das instituições de educação superior que fizeram parte desse levantamento, já aprovaram ou estão em processo de construção do referido projeto. Este processo de construção tem envolvido discussões que mobilizam a instituição como um todo e, na maioria dos casos, com a participação direta de representantes da Educação Básica. Consideramos este um grande passo para que as IES explicitem de forma mais orgânica e articulada suas proposições com relação à formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da Educação Básica. A implementação das Diretrizes vem se configurando num elemento relevante para que cada IES ressignifique o lugar das licenciaturas no âmbito das instituições, de forma a atribuir uma importância maior à formação inicial e continuada de professores e assim, torne mais evidente o seu compromisso para qualificar a Educação Básica.

Outra consideração diz respeito ao movimento importante de afirmação da identidade das licenciaturas que tem sido evidenciado com todo esse processo. Cabe ainda destacar a explicitação das concepções que afirmam uma sólida formação teórica e interdisciplinar do campo da docência e da educação nos cursos de formação: a necessária unidade entre teoria e prática; a vivência da docência a partir de uma perspectiva problematizadora e pautada no compromisso social, político e ético de um projeto com ênfase nas transformações sociais.

Nesse sentido, queremos destacar três aspectos com relação ao processo de implementação da Resolução CNE/CP nº 02/2015. O primeiro, diz respeito ao papel importante que as Faculdades, Centros de Educação ou equivalentes

possuem na direção do fortalecimento das licenciaturas no âmbito das instituições de educação superior, na articulação com as outras Faculdades que possuem cursos de licenciatura e com a Educação Básica, como também, reafirmando que a universidade é o espaço privilegiado para a formação desse profissional. O segundo aspecto diz respeito ao fato de que o processo de construção dos projetos institucionais de formação e de discussão e alteração curricular dos cursos de licenciatura no âmbito de muitas IES públicas, tem se mostrado como algo importante para o fortalecimento ou reativação dos Fóruns de Licenciatura ou equivalentes. Os Fóruns de Licenciatura têm se constituído, em muitas instituições que relataram, como espaço privilegiado para a aproximação entre as diferentes licenciaturas e para o estreitamento das relações entre instituições formadoras e Educação Básica. Por fim, como terceiro aspecto a ser destacado, consideramos pertinente reafirmar o que já enfatizamos neste artigo acerca dos dados levantados, ou seja, as instituições de educação superior estão em fase de implementação da Resolução CNE/CP nº 02/2015, sendo que muitas já implementaram ou estão em fase de finalização de implementação das Diretrizes em seus currículos de licenciatura.

Tendo em vista estes apontamentos, julgamos que a proposição de revisão ou alteração das atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação dos Profissionais do Magistério da Educação Básica é precipitada. Entendemos que se faz necessário completar pelo menos um ciclo de formação após o término do prazo de implementação das atuais DCNs, para que possamos fazer uma avaliação aprofundada acerca dos aspectos que precisam ou não ser revisados e alterados. Assim, apontamos a necessidade de finalização dos processos em curso, sob risco não só de não avançarmos nos projetos institucionais para a formação de professores como retrocedermos na credibilidade e no envolvimento coletivo de alteração desses cursos.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Parecer nº 2/2015*. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília, DF: CNE, 2015a.

_____. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. *Resolução nº 2/2015*, de 1º de julho de 2015b. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/>

jsp/visualiza/index.jsp?data=02/07/2015&jornal=1&pagina=8&totalArquivos=72
Acesso em: 04/08/2019.

DOURADO, Luiz Fernandes. Formação dos profissionais do magistério da educação básica: novas diretrizes e perspectivas. *Comunicação & Educação*. Ano XXI, n. 1, jan/jun 2016. p. 27 - 39.

FREITAS, Helena Costa Lopes de. 30 anos da Constituição: avanços e retrocessos na formação de professores. *Revista Retratos da Escola*, v. 12, n. 24, nov/dez 2018. p. 511 - 527.

Recebido em: 11 nov. 2019.
Aprovado em: 30 nov. 2019.

* **Maria Renata Alonso Mota** é Diretora do Instituto de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG; vice-presidenta do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras – FORUMDIR. Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS;

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1057-9426>

e-mail: mariarenata.alonso@gmail.com

** **Dirce Djanira Pacheco e Zan** é Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP; presidenta do Fórum Nacional de Diretores de Faculdades/Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras – FORUMDIR.

ORCID: <https://orcid.org/000-0002-3663-2232>

E-mail: dircezan@unicamp.br